



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resolução Legislativa-PL nº 2, de 05 de maio de 2010

"Aprova Prestação de Contas do Município de Brasilândia de Minas-MG, do Exercício de 2008".

O Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas, faz saber que o Plenário aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Esta Resolução aprova O Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, na forma que aprovou as Contas do Município de Brasilândia de Minas MG, sendo Prefeito o Sr. João Cardoso do Couto, referente ao Exercício de 2.008.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia de Minas - MG, 05 de maio de 2.010.



Josué Lamounier da Silva
Vereador Presidente

"Este texto não substitui o original."